

**Anexos**

1º PORTARIA DE AUDIÊNCIA DE ESCOLHA LOTAÇÃO 57.2024.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/4587> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 00052/2024****Disponibilização: 11/01/2024 às 18h00m**

Dispõe sobre nomeação de servidores efetivos

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 30 de janeiro de 2023, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção de Promoção de Eventos - CEBRASPE, homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 11/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 2 de outubro de 2023, que retificou o resultado final do concurso público somente para candidatos negros ao Cargo 01: Técnico Judiciário – Área Judiciária;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 273/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 24 de outubro de 2023, que tornou público o pedido de final de lista formulado pela candidata ELIZABETH NEYLLA FERNANDES DA SILVA, classificada em 8º lugar, na vaga reservada aos negros; e, ainda, convocou os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os cargos de Técnico Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar o item 5.2.6. do Edital N° 01/2023, que dispõe que os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, a vaga a que faria jus o candidato JOÃO RAFAEL GÓIS ALVES CESÁRIO, enquanto ocupante da **19ª posição da ampla concorrência**, foi revertida à convocação do candidato ocupante da próxima posição na classificação de negros.

**CONSIDERANDO** a decisão interlocutória constante no Agravo de Instrumento nº 3026856-02.2023.8.06.0001, da 3ª Turma Recursal do Estado do Ceará, que concedeu o efeito ativo, tal como postulado pelo agravante IVO GOMES RODRIGUES, classificado em 4º lugar, na vaga reservada aos negros, segundo a reclassificação trazida pelo Edital No. 11/2023, para proceder no certame, com pontuação e classificação aferidas dentro do escopo dos candidatos que concorrem à cota de negros/pardos;

**CONSIDERANDO** que LUIZ MATHEUS NAVARRO LINS, classificado em 5º lugar, na vaga reservada aos negros, segundo a reclassificação trazida pelo Edital No. 11/2023, foi nomeado pela Portaria N° 2306/2023, de 6 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** as manifestações dos candidatos na audiência de escolha das Unidades de lotação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o artigo 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados e classificados, constantes nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**ANEXO I****CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
12º	Andreza Vilar Aires	Secretaria Judiciária do Crajubar
13º	Francisco Edmilson Teles Neto	1ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Sobral
14º	Arthur Holanda Costa Lins	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - Crato
15º	Andresa Oliveira Cavalcante	Assessoria de Precatórios
16º	João Lauro Monteiro Cavalcanti	Comarca de Fortaleza
17º	Brena Kelvia Lima de Moraes	Diretoria do Fórum da Comarca de Caucaia
18º	Diva Maslowa Mendonça Menezes	Diretoria do Fórum da Comarca de Caucaia
20º	Anderson Coelho da Silva	1ª Vara Cível da Comarca de Icó

21º	Ingrid Viana Pinto da Silva	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Juazeiro do Norte
22º	Pedro Cardoso de Carvalho Neto	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – Crato
23º	Rebeca Maria Marques Bastos	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – Crato
24º	Isaque de Oliveira Sousa	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – Crato
25º	Francisco Normando Albuquerque Filho	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – Crato
26º	Uly Trocoli de Araújo	1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte
27º	Francisca Letícia Torre Trajano Alves	2ª Vara da Comarca de Uruburetama
28º	Paulo William Rodrigues Severiano	1ª Vara da Comarca de Horizonte
29º	Barbara Marques Freitas	2ª Vara Cível da Comarca de Baturité
30º	Francisco Leonardo Silva Júnior	2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte
31º	Thais de Paula Pessoa Franco Silva	Secretaria Judiciária do Crajubar
32º	Anderson Diego de Oliveira Estevão	Vara Única da Comarca de Nova Olinda
33º	Luana de Almeida de Aquino	Vara Única da Comarca de Farias Brito

**CANDIDATOS NEGROS**

CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA	NOME	LOTAÇÃO
4º	Ivo Gomes Rodrigues ( <i>Sub Justice</i> )	Gabinete de Desembargador
6º	Larah de Sousa Cordeiro	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – Crato

7º	Phillipe Gentil Soares de Oliveira	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – Crato
9º	Adriele de Sousa Alencar	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – Crato
10º	Jarbas Carvalho de Araújo	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – Crato
11º	Savio Henrique Morais Mota	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – Crato
12º	Alex Guimarães Costa Falcão	Vara Única da Comarca de Cedro
13º	Lucas Paoly de Araújo Morais	Vara Única da Comarca de Campos Sales

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
3º	Amanda Alves Barreto	4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia
4º	Lucas Avelino César Santos	Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – Crato
5º	Lucas Cunha Ribeiro	Núcleo de Governança da Secretaria Regional do Crajubar

**ANEXO II****CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA****• AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1º	Luana Lemos Amaral	Corregedoria Geral da Justiça
2º	Samuel Pinheiro Barguil	Corregedoria Geral da Justiça

**Anexos**

2ª PORTARIA DE NOMEAÇÃO - CARGO DE TAJ E TJAA 52.2024.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/4585> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 00048/2024****Disponibilização: 11/01/2024 às 18h01m**

PORTARIA Nº 48/2024

Dispõe sobre a instalação da 2ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Sobral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação da 2ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Sobral, por meio da Resolução do Tribunal de Justiça nº 09, de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a partir da instalação da 2ª Unidade, ficará renomeado como 1ª Unidade o juízo atualmente em funcionamento, e que ambos terão competência em todo o território da comarca, servindo por distribuição equitativa;

CONSIDERANDO a previsão da Resolução do Tribunal de Justiça nº 09/2023, no sentido da redistribuição do acervo em tramitação na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral, de forma equitativa, para a 1ª e a 2ª Unidades, observado o percentual 50% (cinquenta por cento) dos feitos cíveis e criminais

CONSIDERANDO a necessidade de formação do acervo da nova unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o dia 29 de janeiro de 2024 como data para a instalação da 2ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Sobral.

Parágrafo Único. A solenidade de instalação será dirigida pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou, por sua delegação, pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Sobral, lavrando-se ata a ser publicada no Diário de Justiça Eletrônico Administrativo.

Art. 2º A Secretaria da Tecnologia da Informação do TJCE, por meio da Coordenadoria do Processo Judicial Eletrônico, será responsável pela criação da 1ª e 2ª Unidades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Sobral, bem como pelo bloqueio da competência da unidade atualmente em funcionamento.

Parágrafo único. Para acesso aos sistemas, as unidades deverão abrir chamado junto à Central de Atendimento de Tecnologia da Informação (CATI).

Art. 3º Os acessos aos sistemas corporativos do Conselho Nacional de Justiça deverão ser solicitados à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do e-mail [acessoscgj@tjce.jus.br](mailto:acessoscgj@tjce.jus.br)